



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 1 de 62)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **SETOR de Licitações do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, da Secretaria de Estado da Segurança Pública**, CNPJ nº 76.416.932/0001-81, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 925/2023 TIPO: MENOR PREÇO UASG nº 453079 - SESP/PR	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08 h00min do dia 28/11/2023 Início da sessão / disputa de lances: 08 h 30 min do dia 28/11/2023 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **materiais de consumo para Operação Verão** para o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, conforme quantidade e especificações presentes no Anexo I do presente Edital.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 1.220.850,70 (um milhão duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta reais, e setenta centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 3966.06.182.13.6606 – Ações do Corpo de Bombeiros

Elemento da despesa: 4490.5224, 3390.3000

Fonte: 100,113,157,107

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **Portal de Compras do Governo Federal (Compras Gov.)**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pnpc.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Ana Paula Schibelbein** e equipe de apoio, designadas



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 2 de 62)

pela Resolução/Portaria n.º 282/2023, servidores(as) da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

– E-mail: ccb-licitacoes@bm.pr.gov.br

– Telefones: (41) 3351-2020

– Endereço: Rua Nunes Machado, 100 – CEP 80.250-000, Curitiba / Paraná

– O atendimento será feito no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. No caso de impossibilidade nos sistemas citados, poderá ser encaminhado ao e-mail ccb-licitacoes@bm.pr.gov.br.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 3 de 62)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

8.1 “Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.”



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 4 de 62)

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato ;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 5 de 62)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal (Compras Gov.) na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Portal de Compras do Governo Federal (Compras Gov.)

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Portal de Compras do Governo Federal (Compras Gov.), conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://portaldeservicos.economia.gov.br/> ou, ainda, por meio dos telefones 08009789001.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Portal de Compras do Governo Federal (Compras Gov.) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 6 de 62)

atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 7 de 62)

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$1,00 (um) real**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 8 de 62)

caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006:

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 9 de 62)

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 10 de 62)

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 11 de 62)

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 12 de 62)

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 13 de 62)

anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 14 de 62)

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 1º de novembro de 2023.

André Felipe Tereska Iubel,
Seção de Licitações CBMPR.

**ESTADO DO PARANÁ****(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)****(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)**

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 15 de 62)

TERMO DE REFERÊNCIA**1 OBJETO**

Aquisição de materiais para a Operação Verão para atender a demanda do CBMPR/8ºGB, **no valor total de R\$ 1.220.850,70 (um milhão duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta reais, e setenta centavos)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01: EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição do Componente	Unid. Fornecim.	Quantidade	Valor Máximo (Unitário) (R\$)	Valor Máximo (Total) (R\$)
1	APITO	Unidade	300	R\$ 63,53	R\$ 19.059,00

LOTE 02: AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Componente	Unid. Fornecim.	Quantidade	Valor Máximo (Unitário) (R\$)	Valor Máximo(Total) (R\$)
2	BANDEIRA AMARELA	Unidade	98	R\$ 252,67	R\$ 24.761,66
3	BANDEIRA PRETA	Unidade	113	R\$ 252,67	R\$ 28.551,71
4	BANDEIRA VERDE	Unidade	23	R\$ 252,67	R\$ 5.811,41
5	BANDEIRA VERMELHA	Unidade	68	R\$ 252,67	R\$ 17.181,56
6	BANDEIRA VERMELHA "PRAIA INTERDITADA"	Unidade	30	R\$ 252,67	R\$ 7.580,1
7	Valor máximo Global do Lote				R\$ 83.886,44

LOTE 03: COTA ME/EPP

Item	Descrição do Componente	Unid. Fornecim.	Quantidade	Valor Máximo (Unitário) (R\$)	Valor Máximo (Total) (R\$)
8	BANDEIRA AMARELA	Unidade	32	R\$ 252,67	R\$ 8.085,44
9	BANDEIRA PRETA	Unidade	37	R\$ 252,67	R\$ 9.348,79
10	BANDEIRA VERDE	Unidade	7	R\$ 252,67	R\$ 1.768,69
11	BANDEIRA VERMELHA	Unidade	22	R\$ 252,67	R\$ 5.558,74
12	BANDEIRA VERMELHA "PRAIA INTERDITADA"	Unidade	10	R\$ 252,67	R\$ 2.526,70
13	Valor máximo Global do Lote				R\$ 27.288,36

*Foi escolhida a opção do valor máximo global, pois é possível evitar que os licitantes manipulem as planilhas de custos para obter vantagens indevidas, como o superfaturamento. Dessa forma, o processo licitatório se torna mais justo e equilibrado, promovendo a con-

**ESTADO DO PARANÁ****(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)****(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)**

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 16 de 62)

corrência entre os participantes e garantindo que o vencedor ofereça o melhor custo-benefício para o órgão público.

LOTE 04: AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Componente	Unid. Fornecim.	Quantidade	Valor Máximo (Unitário) (R\$)	Valor Máximo (Total) (R\$)
14	PROTETOR SOLAR	Unidade	6.177	R\$ 45,67	R\$ 282.103,59

LOTE 05: COTA ME/EPP

Item	Descrição do Componente	Unid. Fornecim.	Quantidade	Valor máximo (Unitário) (R\$)	Valor máximo (Total) (R\$)
15	PROTETOR SOLAR	Unidade	2.058	R\$ 45,67	R\$ 93.988,86

LOTE 06: EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição do Componente	Unid. Fornecim.	Quantidade	Valor máximo (Unitário) (R\$)	Valor máximo (Total) (R\$)
16	PROTETOR LABIAL	Unidade	988	R\$ 23,23	R\$ 22.951,24

LOTE 07: EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição do Componente	Unid. Fornecim.	Quantidade	Valor máximo (Unitário) (R\$)	Valor máximo (Total) (R\$)
17	CINTO DE SALVAMENTO AQUÁTICO (CSA)	Unidade	72	R\$ 626,41	R\$ 45.101,52

LOTE 08: AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Componente	Unid. Fornecim.	Quantidade	Valor máximo (Unitário) (R\$)	Valor máximo (Total) (R\$)
18	NADADEIRA	Pares	238	R\$ 566,00	R\$ 134.708,00

LOTE 09: COTA ME/EPP

**ESTADO DO PARANÁ****(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)****(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)**

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 17 de 62)

Item	Descrição do Componente	Unid. Fornecim.	Quantidade	Valor máximo (Unitário) (R\$)	Valor máximo (Total) (R\$)
19	NADADEIRA	Pares	79	R\$ 566,00	44.714,00

LOTE 10: AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Componente	Unid. Fornecim.	Quantidade	Valor máximo (Unitário) (R\$)	Valor máximo (Total) (R\$)
20	ÓCULOS DE SOL	Unidade	447	R\$ 408,14	R\$ 182.438,58

LOTE 11: COTA ME/EPP

Item	Descrição do Componente	Unid. Fornecim.	Quantidade	Valor máximo (Unitário) (R\$)	Valor máximo (Total) (R\$)
21	ÓCULOS DE SOL	Unidade	149	R\$ 408,14	R\$ 60.812,86

LOTE 12: EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição do Componente	Unid. Fornecim.	Quantidade	Valor máximo (Unitário) (R\$)	Valor máximo (Total) (R\$)
22	TUBO SNORKEL	Unidade	97	R\$ 217,02	R\$ 21.050,94

LOTE 13: EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição do Componente	Unid. Fornecim.	Quantidade	Valor máximo (Unitário) (R\$)	Valor máximo (Total) (R\$)
23	SACO PLÁSTICO PARA CADÁVER COM FECHAMENTO EM ZÍPER	Unidade	139	R\$ 35,33	R\$ 4.910,87

LOTE 14: EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição do Componente	Unid. Fornecim.	Quantidade	Valor máximo (Unitário) (R\$)	Valor máximo (Total) (R\$)
24	WIND BANNER V/A	Unidade	241	R\$ 331,51	R\$ 79.893,91

LOTE 15: EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição do Componente	Unid. Fornecim.	Quantidade	Valor máximo (Unitário) (R\$)	Valor máximo (Total) (R\$)
25	CADEIRA PLÁSTICA	Unidade	153	R\$ 42,72	R\$ 6.536,16

**ESTADO DO PARANÁ****(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)****(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)**

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 18 de 62)

LOTE 16: EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição do Componente	Unid. Fornecim.	Quantidade	Valor máximo (Unitário) (R\$)	Valor máximo (Total) (R\$)
26	PLACA PERIGO ACM	Unidade	205	R\$ 221,67	R\$ 45.442,35

LOTE 17: EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição do Componente	Unid. Fornecim.	Quantidade	Valor máximo (Unitário) (R\$)	Valor máximo (Total) (R\$)
27	PULSEIRA UNISSEX	Unidade	24.340	R\$ 2,57	R\$ 62.553,80

LOTE 18: EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição do Componente	Unid. Fornecim.	Quantidade	Valor máximo (Unitário) (R\$)	Valor máximo (Total) (R\$)
28	SUGADOR	Unidade	66	R\$ 51,67	R\$ 3.410,22

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aquisição de materiais para Operação Verão composta por:

Descrição do Item	Unid. Fornecim.	Quant
LOTE 1: APITO: Material construtivo em PVC rígido, atóxico para uso profissional; Resistente à água do mar e raios solares, mantendo sempre o mesmo desempenho. Corpo interno do apito não deve possuir esfera ou outro material solto, de forma a permitir um sibilo constante sem som intermitente. Deverá possuir como acessórios o olhal para conexão em metal. Deverá possuir Intensidade do som no mínimo de 115 (cento e quinze) decibéis. Cor do apito em Preto. Comprimento de 3,5 a 4,0 (quatro) cm, Largura no mínimo de 5,5 (cinco e meio) cm; Deverá possuir aberturas em suas laterais. Na parte de trás da câmara sonora deverá possuir um orifício para o adaptador do olhal metálico para o cordão.	Unidade	300
LOTE 2 E 3: BANDEIRAS BANDEIRA AMARELA Deverão ser confeccionadas em tecido poliéster, devendo possuir 75 cm X 100 cm (altura X comprimento), com acabamento através de pontos com máquina overlock em todo seu entorno (para evitar que o tecido esgarce) além de barra de no mínimo 7 mm através de costura à máquina ponto simples 7 mm, em ambos os lados deverá ser aplicado pelo sistema Screen na parte central da bandeira o brasão do Guarda-vidas do Paraná, e a aplicação de uma inscrição pelo Sistema Screen em letras tipo Arial 5 cm de altura indicando a finalidade de cada bandeira, na cor amarelo para as bandeiras Verde, Preta, Vermelha e na cor vermelha para a bandeira amarela conforme figura abaixo, sendo que a sua dimensão deverá obedecer 30 cm de largura por 30 cm de altura, conforme figura abaixo. Em uma das laterais deverá ser previsto sistema para fixação de haste através de dobra simples do tecido o qual deverá ser costurado através de ponto simples à máquina em todo o corpo da bandeira, este sistema de fixação deverá possuir 10 cm de abertura.	Unidade	130



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 19 de 62)

		
BANDEIRA PRETA. Deverão ser confeccionadas em tecido poliéster, devendo possuir 75 cm X 100 cm (altura X comprimento), com acabamento através de pontos com máquina overlock em todo seu entorno (para evitar que o tecido esgarce) além de barra de no mínimo 7 mm através de costura à máquina ponto simples 7 mm, em ambos os lados deverá ser aplicado pelo sistema Screen na parte central da bandeira o brasão do Guarda-vidas do Paraná, e a aplicação de uma inscrição pelo Sistema Screen em letras tipo Arial 5 cm de altura indicando a finalidade de cada bandeira, na cor amarelo para as bandeiras Verde, Preta, Vermelha e na cor vermelha para a bandeira amarela conforme figura abaixo, sendo que a sua dimensão deverá obedecer 30 cm de largura por 30 cm de altura, conforme figura abaixo. Em uma das laterais deverá ser previsto sistema para fixação de haste através de dobra simples do tecido o qual deverá ser costurado através de ponto simples à máquina em todo o corpo da bandeira, este sistema de fixação deverá possuir 10 cm de abertura. 1. 2. 	Unidade	150
BANDEIRA VERDE Deverão ser confeccionadas em tecido poliéster, devendo possuir 75 cm X 100 cm (altura X comprimento), com acabamento através de pontos com máquina overlock em todo seu entorno (para evitar que o tecido esgarce) além de barra de no mínimo 7 mm através de costura à máquina ponto simples 7 mm, em ambos os lados deverá ser aplicado pelo sistema Screen na parte central da bandeira o brasão do Guarda-vidas do Paraná, e a aplicação de uma inscrição pelo Sistema Screen em letras tipo Arial 5 cm de altura indicando a finalidade de cada bandeira, na cor amarelo para as bandeiras Verde, Preta, Vermelha e na cor vermelha para a bandeira amarela conforme figura abaixo, sendo que a sua dimensão deverá obedecer 30 cm de largura por 30 cm de altura, conforme figura abaixo. Em uma das laterais deverá ser previsto sistema para fixação de haste através de dobra simples do tecido o qual deverá ser costurado através de ponto simples à máquina em todo o corpo da bandeira, este sistema de fixação deverá possuir 10 cm de abertura. 	Unidade	30



ESTADO DO PARANÁ

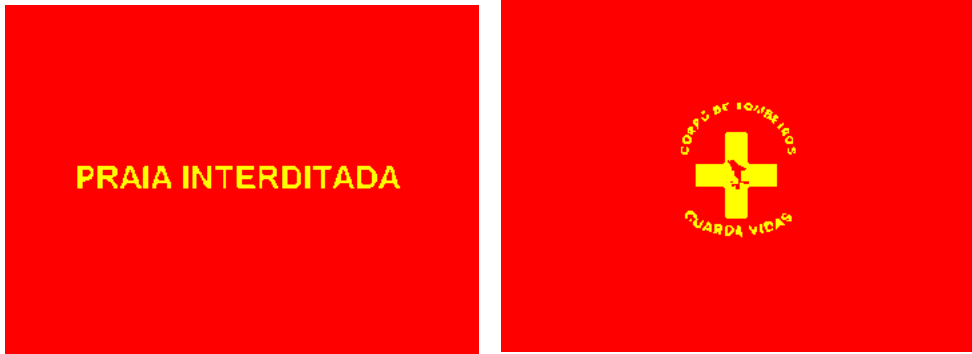
(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 20 de 62)

BANDEIRA VERMELHA Deverão ser confeccionadas em tecido poliéster, devendo possuir 75 cm X 100 cm (altura X comprimento), com acabamento através de pontos com máquina overlock em todo seu entorno (para evitar que o tecido esgarce) além de barra de no mínimo 7 mm através de costura à máquina ponto simples 7 mm, em ambos os lados deverá ser aplicado pelo sistema Screen na parte central da bandeira o brasão do Guarda-vidas do Paraná, e a aplicação de uma inscrição pelo Sistema Screen em letras tipo Arial 5 cm de altura indicando a finalidade de cada bandeira, na cor amarelo para as bandeiras Verde, Preta, Vermelha e na cor vermelha para a bandeira amarela conforme figura abaixo, sendo que a sua dimensão deverá obedecer 30 cm de largura por 30 cm de altura, conforme figura abaixo. Em uma das laterais deverá ser previsto sistema para fixação de haste através de dobra simples do tecido o qual deverá ser costurado através de ponto simples à máquina em todo o corpo da bandeira, este sistema de fixação deverá possuir 10 cm de abertura. 	Unidade	90
BANDEIRA VERMELHA “PRAIA INTERDITADA” Deverão ser confeccionadas em tecido poliéster, devendo possuir 75 cm X 100 cm (altura X comprimento), com acabamento através de pontos com máquina overlock em todo seu entorno (para evitar que o tecido esgarce) além de barra de no mínimo 7 mm através de costura à máquina ponto simples 7 mm, em ambos os lados deverá ser aplicado pelo sistema Screen na parte central da bandeira o brasão do Guarda-vidas do Paraná, e a aplicação de uma inscrição pelo Sistema Screen em letras tipo Arial 5 cm de altura indicando a sua finalidade, na cor amarelo para as bandeiras Verde, Preta, Vermelha e na cor vermelha para a bandeira amarela conforme figura abaixo, sendo que a sua dimensão deverá obedecer 30 cm de largura por 30 cm de altura, conforme figura abaixo. Em uma das laterais deverá ser previsto sistema para fixação de haste através de dobra simples do tecido o qual deverá ser costurado através de ponto simples à máquina em todo o corpo da bandeira, este sistema de fixação deverá possuir 10 cm de abertura. 	Unidade	40



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 21 de 62)

LOTE 4 e 5: PROTETOR SOLAR Protetor Solar, Corporal, Com UV FPS 60, FP UVA com no mínimo de 22, com repelente de insetos e proteção contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB, com ação repelente de mosquitos, com ativo repelente IR 3535, DEET e ICARIDINA não devendo possuir em sua fórmula ingredientes nocivos à pele e consequentemente a saúde do usuário. Não deverá conter em seus veículos substâncias oleosas (oil-free), ser não comedogênico (não obstruir os poros), e sem o uso de filtro químico PABA, deverá ser resistente a água permanecendo na pele por pelo menos 80 minutos, não saindo após entrada/saída na água e/ou sudorese intensa. O produto ofertado deverá possuir laudo antirradiação UV-A e UV-B. O repelente de insetos deverá ser atóxico e seguro com amplo espectro de ação, EMBALAGEM: Tipo frasco ou bisnaga, deverá ser de no mínimo 120g/ml e no máximo 200g/ml. Deverá possuir validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses e deverá atender Resolução RDC Nº30/2012-ANVISA, Deverá ser apresentado laudo de determinação do Fator de Proteção Solar (FPS) antes e pós imersão em água bem como o laudo de determinação do FP-UVA IN VITRO, Deverá ser apresentado laudo comprovando que o produto é dermatologicamente testado através da análise fotoalergia e fototoxicidade cutânea, Também deverá ser apresentado laudo comprovando que o produto é dermatologicamente testado através da análise irritabilidade e sensibilização cutânea, Ainda deverá conter laudo de eficiência repelente frente às espécies: Aedes aegypti, Anopheles e Culex. Poderá ser realizado após a entrega definitiva do lote de protetores, a expensa do fornecedor arrematante, análise em laboratório credenciado pelo INMETRO do produto fornecido de amostra dos lotes fornecidos, provando a eficiência e eficácia do produto entregue, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unidade	8235
LOTE 6: PROTETOR LABIAL Bloqueador Solar Labial Profissional atóxico para proteger os lábios evitando o ressecamento causado pela exposição ao sol, devendo ser de fácil aplicação com: Formulação sem óleo (Oil Free); Fator FPS:30, incolor. Tipo Bastão, com no mínimo 4,8g, protegendo os lábios dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV- B, foto protetor FPS 30, à prova d'água, com validade mínima de 24 meses. Deverá atender a Resolução RDC Nº 30/2012-ANVISA ou similar superior.	Unidade	988
LOTE 7: CINTO DE SALVAMENTO AQUÁTICO (CSA) Deverá ser confeccionado em espuma maciça, microporosa de Polietileno com corpo em peça única e fechada. Deverá possuir as dimensões mínimas de 1000 X 150 X 80 mm (comprimento X largura X espessura). Cor: AMARELO. Deverá ser transpassado por uma fita de nylon na cor preta, com fator de flutuabilidade de 100 newtons em água doce, apresentando em uma de suas extremidades um mosquetão (sem cantos vivos) em aço inox e na extremidade oposta três argolas de aço inox que possibilitem o fechamento do equipamento em torno do tórax da vítima como um cinto, a 10 cm, 30 cm e 50 cm, respectivamente, do conjunto flutuante, provido de um tirante tipo fita em nylon na cor preta com 2500 mm de comprimento, a qual liga o conjunto flutuante a uma alça, de no mínimo 1200 mm de comprimento que deverá também ser revestida por tecido em neoprene de 03 mm na cor laranja ou vermelho que serve para ser preso ao corpo do socorrista. O Cinto deverá ter uma capacidade de flutuabilidade de no mínimo 100 kg (massa Corporal) mantendo até o limite desta carga flutuabilidade positiva, deverá ser identificado com a inscrição de "BOMBEIROS", justificado, em ambos os lados, através de processo de pintura resistente, utilizando tinta na cor VERMELHO e letras no formato arial black, de forma harmônica a largura do flutuador devendo ser ocupado quase todo seu comprimento. O conjunto como um todo deverá pesar no máximo 850 g.	Unidade	72
LOTE 8 E 9: NADADEIRAS Deverá ser confeccionada em borracha vulcanizada ultrarresistente do tipo macia, para salvamento aquático, com abas simétricas, as longarinas estruturais longitudinais, deverão ser construídas em borracha maciça com seção em corte transversal losangular tendo sua maior altura de perfil de 6,0 centímetros para todos os tamanhos. As longarinas deverão formar uma grande canaleta central com direcionamento de fluxo d'água equilibrado, oferecendo grande propulsão ao usuário. A nadadeira deverá ser flutuante em água salgada, tendo em sua parte inferior no mínimo 1 orifício para a saída de água e areia, com alça fixa para salvamento modelo tipo pé de pato de calço rápido (conforme padrão utilizado pelo Corpo de Bombeiros do Paraná). Deverá ser predominantemente nas cores vermelha ou azul, com detalhes em amarelo, para padronização de equipamentos utilizados pelo Corpo de Bombeiros. Os tamanhos poderão sofrer variações desde que se mantenham as proporções. A arrematante deverá possuir modelos nos tamanhos com romaneio a ser repassado pelo CBPMR	Pares	317



ESTADO DO PARANÁ

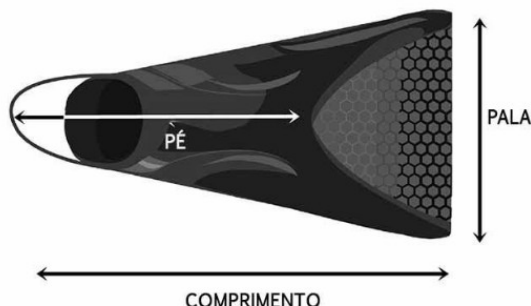
(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 22 de 62)



Tamanho	Veste	Pé	Comprimento	Pala
PP	36-37	Min. 20cm	Min 35cm	Min. 20 cm
Small (P)	38-39	21 a 25cm	36 a 39cm	20 a 23cm
Medium - Medium Large (M/ML)	40-41	23 a 26cm	37 a 40cm	21 a 24cm
Large (G)	42-43	24 a 27cm	38 a 40cm	21 a 24cm
EG/XLARGE (XG)	44-45	27 a 29cm	39 a 44cm	22 a 27cm

LOTE 10 E 11: ÓCULOS DE SOL

Modelo unissex, que proporcione um ajuste perfeito a diversas anatomias de rosto;
Armação na cor preto fosco, ultraleve, muito resistente e antialérgica deverá ser confeccionada em material de alta tecnologia (proprianato de celulose) flutuante;
Hastes pretas com no mínimo 105 mm e máximo de 130 mm, curvatura base 10; Altura da lente entre 30 mm e 40 mm; Largura da lente entre 60 mm e 65 mm; Ponte entre 13 mm e 18 mm;
As lentes deverão ser confeccionadas em policarbonato polarizadas na cor fume com proteção UV-400, não espelhadas, segundo requisitos específicos na norma ABNT NBR ISO 12312-1:2018 ou similar superior, Classe óptica 1 com filtro categoria 2, proteção ultravioleta A e B, coloração média, garantindo uma visão límpida e livre de distorções com proteção ocular total de acordo com as normas internacionais (ANSI e CE).
As lentes não deverão oferecer qualquer nível de diopia (popularmente como grau);
Com estojo próprio para acondicionamento;
Termo de Garantia e Fabricação para cada óculos.
As peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos de boa qualidade e acondicionados em caixa de papelão resistente.
As proponentes deverão cotar exclusivamente óculos solar, flutuante, não serão aceitos óculos de linha de proteção industrial.

Unidade

596

LOTE 12: TUBO SNORKEL

Com forma ergonômica o qual deverá encaixar perfeitamente ao lado da cabeça.
Deverá possuir uma mangueira flexível ondulada feita com silicone 100% de alta qualidade e possuir uma presilha a qual pode ser ajustada em diversas posições.
Deverá possuir uma válvula de escape no bocal e outra no tubo, para desalagamento imediato.
O final do tubo deve possuir dispositivo que dificulta a entrada de água. O bocal deve ser moldado em borracha macia para maior resistência ao desgaste, também para hospedar adequadamente a válvula de escape.

Unidade

97

LOTE 13: SACO PLÁSTICO PARA CADÁVER COM FECHAMENTO EM ZÍPER

Saco plástico para cadáver com fechamento em zíper, tamanho GG Saco para transporte de cadáver, com as seguintes características: cor externa preta ou cinza; tamanho mínimo de 210 cm X 70 cm; confeccionado em PVC com poliéster, onde o poliéster representa 8% da composição e 92% de material não têxtil). Variação de 5% para mais ou para menos. Laudo de composição emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO; gramatura de 322,24 g/m². Variação de 5% para mais ou para menos.
Laudo de gramatura emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO;

Unidade

139



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 23 de 62)

Deverá possuir alta resistência mecânica a rasgo, ruptura e perfuração; sistema de fechamento contínuo com zíper com cursor na parte central longitudinal, a todo comprimento, costurado; etiqueta para identificação do cadáver soldada eletronicamente ao saco de cadáver, medindo, 5 x 10 cm com variação de 0,5 cm para mais ou para menos; resistente ao calor em temperatura ambiente até, pelo menos, 70 graus Celsius; fechamento nas extremidades do saco de despojo deverá ser feito por solda eletrônica; na parte inferior, do lado externo, presença de 6 passadores soldados eletronicamente, os quais facilitam/guam a passagem das fitas de polipropileno; fitas de polipropileno de 5 cm de largura, composição 100% de polipropileno, resistente à tração de 188 kgf, 1797 N e CV 0,77%, (+/- 10%) conforme NBR 1191/01 e alongamento de 25,96% e CV 11,37% (+/- 10%), conforme NBR 11912/01, que se destinam ao transporte e ao mesmo tempo envolvem o corpo dentro do saco de cadáver;
Deverá ser apresentada folder do saco de cadáver e/ou dos materiais que serão usados, junto com os laudos acima descritos; garantia de 12 meses.

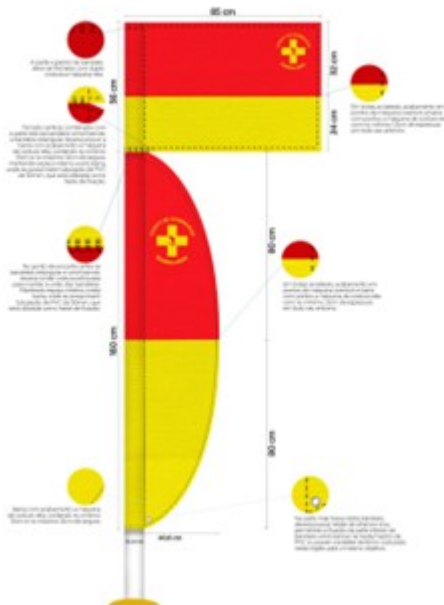
LOTE 14: WIND BANNER V/A

Deverá ser confeccionado em tecido poliéster contendo dois segmentos (partes), conectados entre si pela lateral a ser fixada na haste. O primeiro segmento será composto por uma bandeira vermelha sobre amarelo, devendo possuir em sua totalidade 85cm de comprimento e 56cm de altura. As cores que dividem a bandeira deverão ter as seguintes medidas: parte vermelha, 85cm de comprimento e 32cm de altura e a parte amarela 85cm de comprimento e 24cm de altura. Em todas as laterais, acabamento em pontos de máquina overlock com barra de no mínimo 1,5cm de espessura em todo seu entorno. No canto superior direito e em ambos os lados da bandeira deverá ser serigrafado o brasão do serviço de Guarda-vidas do Paraná na cor amarela e com diâmetro de 20cm. O segundo segmento será composto por wind-banner (formato faca) com duas cores e dimensão de 160cm de comprimento vertical e 40,6 cm em sua maior largura. As cores vermelha, localizada na parte superior e amarela localizada na parte inferior, terão o comprimento vertical de 80cm. As laterais deverão ter acabamento em pontos de máquina overlock e barra com pontos a máquina de costura reta com no mínimo 1,5cm de espessura em todo seu entorno. Na extremidade inferior deverá possuir rebite de olhal em inox, permitindo fixação da peça na haste de PVC ou prever cordelete com espessura mínima de 3mm e máxima de 6mm. Em ambos os lados do wind-banner deverá ser serigrafado o brasão do serviço de Guarda-vidas do Paraná na cor amarela e com diâmetro de 20cm.

No lado vertical de ambas as peças, bandeira e wind-banner, e no mesmo alinhamento, deverá possuir a barra com acabamento a máquina de costura reta, contendo no mínimo 10 cm e no máximo 12 cm de largura, onde se possa inserir tubulação de PVC de 50mm de diâmetro que será utilizada como haste de fixação.

As cores de referência para os tecidos serão: amarela (Pantone: 108C / CMYK: C0 M9 Y94 K0) e vermelha (Pantone: 485C / CMYK: C0 M100 Y91 K0).

Junção das peças: no ponto de encontro entre as bandeiras retangular e wind-banner deverá conter costura reforçada para manter a união das bandeiras, mantendo espaço interno a esta barra, onde se possa inserir tubulação de PVC de 50mm que será utilizada como haste de fixação.



Unidade

241



ESTADO DO PARANÁ

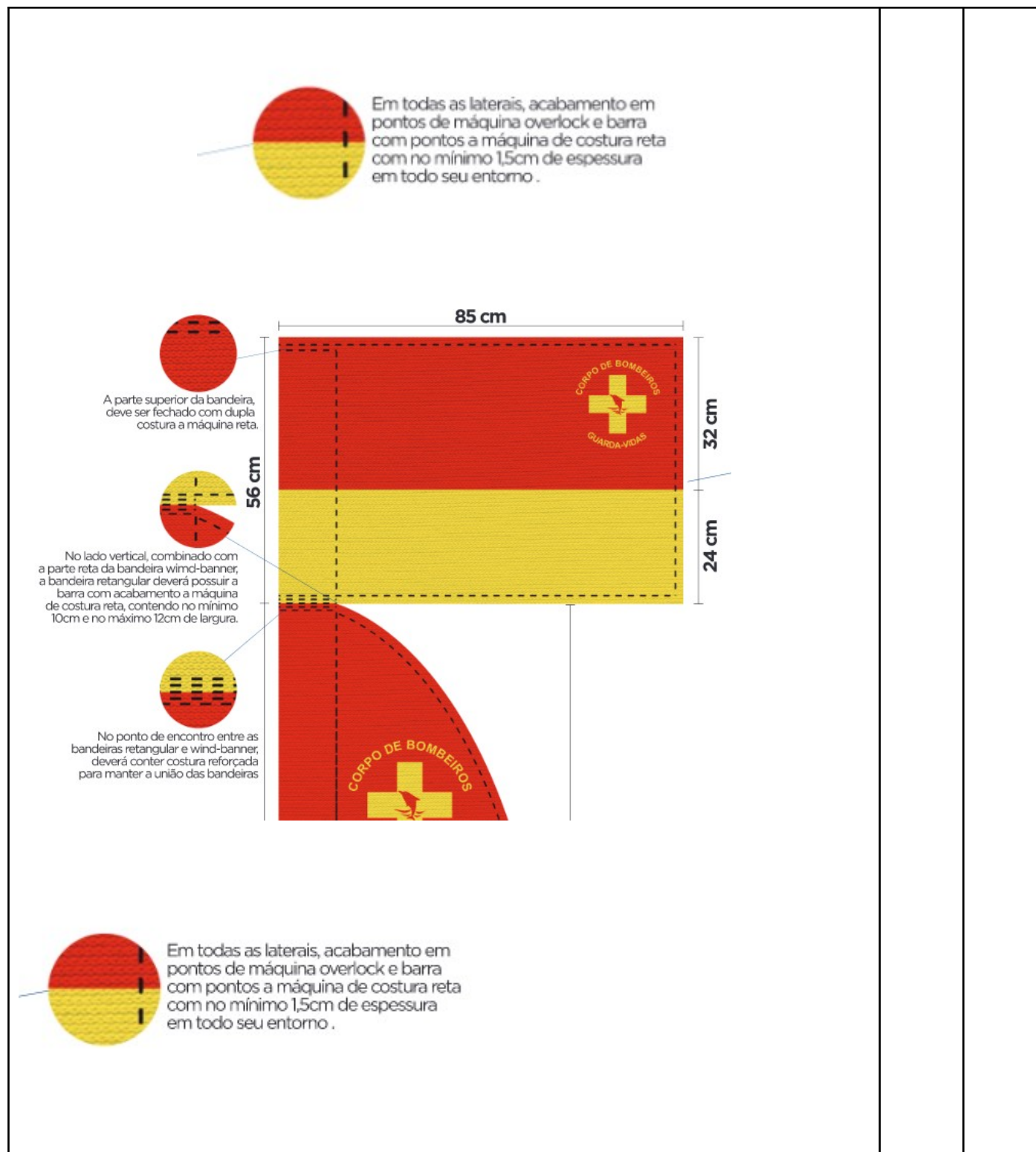
(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 24 de 62)





ESTADO DO PARANÁ

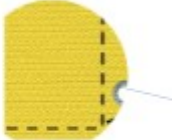
(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 25 de 62)

 Barra com acabamento a máquina de costura reta, contendo no mínimo 10cm e no máximo 12cm de largura.  Na parte mais baixa desta bandeira, deverá possuir rebite de olhal em inox, permitindo a fixação da parte inferior da bandeira wind-banner na haste/mastro de PVC ou prever cordelete de 6mm costurado nesta região para o mesmo objetivo.		
LOTE 15: CADEIRA PLÁSTICA CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO: confeccionada em polipropileno com aditivos Anti-UV. Para uso interno e externo. Classe B (Uso irrestrito). Cor: Branca. Peso aproximado: de 2,0 a 3,0 kg. Suporta até 180 kg. Com 04 (quatro) pés. Dimensões aproximadas: 79cm x 56cm x 42 cm (Altura, largura e profundidade). Pode haver variação de, no máximo, 10% (dez por cento) em todas as medidas acima mencionadas. Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO. Empilhamento: 30 peças. Garantia mínima de 12 meses NBR 14776:2013 ou superior/similar e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes)	Unidade	153
LOTE 16: PLACA PERIGO ACM Deverá ser confeccionada em ACM (placas de alumínio composto) com no mínimo 03 mm de espessura, no formato de losango com 48 (quarenta e oito) cm de lado. A impressão da placa deverá ser feita em ambos os lados do losango, deverá ainda possuir ainda 01 um) ano de garantia contra corrosão e desbotamento. A arte que deverá ser impressa na placa conforme figuras abaixo e deve ser feita em adesivo automotivo com gramatura de 10 g, revestido com adesivo transparente para maior durabilidade, em ambos os lados da placa.	Unidade	205



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 26 de 62)

 Dimensão da placa: 48 x 48 cm     Dimensão: 8 x 8 cm Dimensão: 8 x 8 cm		
LOTE 17: PULSEIRAS UNISSEX Pulseirinhas de identificação de crianças: deverá ser confeccionada em "tyvek" antialérgico com gramatura de no mínimo de 97 g/m² e com espessura de no mínimo 205 micros, com resistência a rasgo de 4,5n. Impressão em 04 (quatro) cores mais verniz, todas com tinta comprovadamente atóxica; Nas seguintes dimensões: 27 X 175 mm (largura X tamanho); Acabamento com corte especial; Fechamento realizado por Lacre adesivo com cortes de segurança de alto TAC na ponta; No corpo deverá ser impresso no lado esquerdo tendo como tema o Brasão do serviço de Guarda-Vidas juntamente com a figura de um Guarda-Vidas do Corpo de Bombeiros do Paraná estilizado, no lado direito deverá ser aposto o Brasão do Corpo de Bombeiro do Paraná, ainda na parte central ficará o espaço para o preenchimento à caneta do nome do usuário, o telefone de contato de seu responsável e o Posto de Guarda-Vidas conforme modelo abaixo; O proponente deverá apresentar três amostras do produto ofertado para análise de uma "comissão" do Corpo de Bombeiros que elaborará um termo informando se o produto está compatível com a presente especificação. 	Unidade	24340
LOTE 18: SUGADOR Saca areia confeccionado em polipropileno para sugar areia com sistema de pressão a vácuo. Diâmetro entre 50 a 60mm. Altura entre 350 a 550mm. Garantia de 90 dias	Unidade	66
TOTAL DO EQUIPAMENTO	Unid	36.189

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica, tendo em vista que a Secretaria da Administração e da Previdência ainda não criou catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços conforme o Art. 20, II e inciso §2º. Do Decreto 10086 de 17/01/22.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 27 de 62)

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A entrega será efetuada conforme a quantidade descrita no Termo de Referência.

1.4.2 O objeto deverá ser entregue em ÚNICA ETAPA na sede do 8º Grupamento de Bombeiros, 5417 – Bairro Nilson Neves, Cidade de Paranaguá/PR, CEP 83215-000, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, devendo o contratado entrar em contato com antecedência de 48 horas pelo telefone (41) 999611-2189 para agendar a entrega.

1.4.3 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento por email do contrato assinado e nota de empenho atendendo os requisitos e características mínimas exigidas no TR e no Edital.

1.4.4 Por ocasião da entrega, caso objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de até 10 (dez) dias.

1.5 DAS AMOSTRAS

1.5.1 Para os lotes 1, 12, 13, 15 e 18 as empresas arrematantes deverão apresentar como amostra um folder ou folheto, atendendo as descrições constantes no item 1.2 do presente termo de referência para análise pela Comissão Avaliadora.

1.5.2 Para os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16 e 17 as empresas arrematantes deverão apresentar uma unidade do produto atendendo as descrições constantes no item 1.2 do presente termo de referência para análise pela Comissão Avaliadora.

1.5.3 A licitante declarada arrematante, após análise dos documentos habilitatórios, será convocada pelo pregoeiro para apresentar as amostras conforme os prazos estipulados abaixo, no 8º Grupamento de Bombeiros - Logradouro Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 5417 - Nilson Neves - Paranaguá - Subseção de Logística e Finanças do 8ºGB.

Máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da amostra.

Local: 8º Grupamento de Bombeiros - Logradouro Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 5417 - Nilson Neves - Paranaguá - B/4 do 8ºGB.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº	21.268.775-8	Pregão Eletrônico nº	925/23	– EDITAL (página 28 de 62)
--------------	--------------	----------------------	--------	----------------------------

Órgão/Entidade avaliador: Subseção de Logística e Finanças do Oitavo Grupamento de Bombeiros do Corpo de Bombeiros do Paraná
Fone: (41) 3427-2006
E-mail: 8gb-b4@bm.pr.gov.br

1.5.4 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.5 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

1.5.6 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.7 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.8 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do site www.licitacoes-e.com.br, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.9 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 10.5 das Condições Gerais.

1.5.10 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.11 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 29 de 62)

1.5.12 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.13 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 10 (dez) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.14 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 10 (dez) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.16 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.17 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná é o órgão responsável por atender todas as demandas de ocorrências de salvamento, quer sejam elas terrestres ou aquáticas, tanto no litoral paranaense bem como no interior do Estado em represas, lagos e rios. Para cumprir o prescrito na Constituição Estadual e garantir que o cidadão paranaense tenha um suporte ágil e de excelência por parte do Estado, a instituição necessita de meios para garantir a execução das operações tendo como consequência a salvaguarda do bem maior, a vida do cidadão.

2.2 Diante do exposto, o presente processo de licitação, visa a aquisição de novos materiais e equipamentos para se juntarem aos já existentes bem como, promover a renovação daqueles que, devido ao excessivo uso em operações de resgate pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, já apresentam o desgaste natural, obrigando a instituição solicitar novos equipamentos e materiais.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 30 de 62)

2.3 Referente ao quantitativo, foi realizado com base no Plano da Operação Verão 2023/2024, a qual apresenta o levantamento dos itens atuais em cada unidade, bem como a necessidade apresentada para a operacionalização do serviço de prevenção aquática. Ressalta-se ainda que para esta temporada, serão abertos 95 Postos de Guarda Vidas, e empregados cerca de 412 Bombeiros Militares e cerca de 150 Guarda Vidas Civis, para tanto as unidades previstas atenderão a demanda necessária para realização de um serviço de qualidade para a população que frequenta o litoral do Estado do Paraná.

2.4 O material torna-se imprescindível para realização da Operação Verão 2023/2024, uma vez que compõe o rol de materiais básicos necessários para abertura de um Posto de Guarda Vidas, sendo utilizados para sinalizações de perigo, realizações de prevenção junto à população, equipamentos de proteção e resgate, e equipamento de proteção individual garantindo uma condição segura e digna ao serviço de Guarda Vidas.

2.5 O estudo da empregabilidade dos materiais juntamente com as necessidades específicas encontram amparo não só pelo Plano da Operação Verão, mas também no Manual Técnico de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros do Paraná, que versa sobre as atividades do serviço de prevenção aquática.

2.6 Tendo em vista o grande número de itens que compõem o objeto deste estudo, optou-se pelo particionamento em 18 (dezoito) lotes, buscando atrair um maior número de fornecedores e ampliar a concorrência.

2.7 As características dos produtos a serem adquiridos na presente licitação enquadram-se na conveniência e oportunidade. Verificando-se portanto que a contratação está alinhada à necessidade de consumo e ao planejamento em adquirir os materiais.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Para a descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto, e permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação se faz necessário:

3.2 A entrega será efetuada conforme as quantidades na 8º Grupamento de Bombeiros - Logradouro Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 5417 - Nilson Neves - Paranaguá - Subseção de Logística e Finanças do 8ºGB.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 31 de 62)

3.3 As especificações técnicas e de desempenho devem ser compatíveis às condições de manutenção e assistência técnica oferecidas.

3.4 A CONTRATADA deve fornecer garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação e outros problemas alheios a condições de operação.

3.5 A em caso de quebra ou defeito, a substituição dos produtos deverá ser realizada, durante todo o período de garantia de cada equipamento, pela própria CONTRATADA, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia;

3.6 A empresa CONTRATADA deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos nos itens a seguir, bem como cumprir os prazos definidos, considerando todos os requisitos, componentes e acessórios solicitados neste documento e os que porventura sejam fornecidos pela CONTRATADA para suprir determinada funcionalidade;

3.7 A abertura dos chamados técnicos será efetuada via e-mail e/ou site e/ou telefone, devendo a CONTRATADA providenciar a assistência em no mínimo 48 (quarenta e oito) horas;

3.8 Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando a ocorrência de:

3.9 Defeito no produto e/ou;

3.10 Desempenho comprovadamente reduzido. Caso, durante o período de garantia, o produto tenha seu desempenho reduzido, o produto será considerado inadequado para a utilização pela CONTRATANTE. Nesta situação, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, realizar a substituição visando sanar o problema, sem entretanto, deixar de atender aos demais requisitos expressos neste documento.

3.11 O chamado só será considerado encerrado quando a solução for claramente descrita no relatório com concordância do CONTRATANTE;

3.12 Todo produto fornecido em substituição pela garantia deverá ser novo, de primeiro uso, mas que sejam necessariamente compatíveis, em qualidade, aparência e características técnicas, com os originais e que ainda demonstram ter passado por rigoroso processo de preparação para reutilização, além de atender os requisitos do edital.

3.13 Quaisquer peças, componentes, acessórios ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação devem ser substituídos por originais, iguais ou superiores e novos, de primeiro uso, sem ônus para o CONTRATANTE. Em caso da descontinuidade de sua fabricação, ou não mais disponibilidade no mercado nacional e internaci-



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 32 de 62)

onal para sua aquisição, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da CONTRANTE, componentes, peças e materiais recondicionados, ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis, em qualidade, aparência e características técnicas, com os originais e que ainda demonstram ter passado por rigoroso processo de preparação para reutilização;

3.14 As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior as originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do produto ou atestadas pelo fabricante do produto;

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a formação dos preços máximos, foi efetuada a pesquisa de mercado, nos termos dos artigos 368 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022. Sendo que o parâmetro adotado para chegar ao valor final foi o valor médio em reais, conforme os 3 (três) orçamentos apresentados, juntamente com a pesquisa em sites de domínio amplo, em contratações similares, painel de preços e notas fiscais, aglutinando os valores em PLANILHA RESUMO presente no processo.

4.2 Destacamos que verificamos não haver Registro de preços vigente no Sistema (GMS) do Estado do Paraná, assim realizamos a pesquisa mercadológica de preço através da solicitação de orçamentos por e-mail aos fornecedores do ramo, conforme descrição técnica por nós fornecida.

4.3 O critério utilizado como parâmetro para formação de preços foi a MÉDIA de preços obtidos como margem de preços aceitáveis. Justificamos que os valores estão próximos entre si, obedecendo a medida de tendência central o que reflete mais adequadamente a situação conjuntural deste tipo de materiais no mercado, o que “pressupõe um valor mínimo e um valor máximo de mercado para cada produto”.

4.4 Das soluções possíveis no presente processo de aquisição, foram feitas as seguintes análises: Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão, registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante, realizar licitação própria.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 33 de 62)

4.5 Nesse sentido não foi encontrada ata de registro de preços disponível para aquisição dos materiais, não encontrado registro de preços disponível para participação com carona na aquisição dos materiais.

4.6 Ainda quanto a locação ou comodato não há interesse para a Instituição uma vez que diversos materiais caracterizam-se como de consumo. E ainda, com a aquisição, a administração possui controle sobre sua disponibilidade e uso. Não sendo necessário depender da disponibilidade de itens locados, o que pode ser especialmente importante em situações de urgência/emergência.

4.7 Portanto, a solução escolhida é a adoção do processo licitatório de aquisição de materiais na modalidade Pregão Eletrônico.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto de contratação foi dividido em 18 lotes, visando atender a demanda necessária da Operação Verão 23/24.

5.2 Trata-se de produtos distintos que podem ser fornecidos por uma pluralidade de licitantes, incentivando a ampla concorrência, tendo como consequência a diminuição dos valores, sem perda de economia de escala e com o melhor aproveitamento do recurso disponível.

5.3 A formação é composta por 18 lotes. Com isso, identifica-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos, atendendo o tratamento diferenciado para as cotas para ME/EPP, conforme art. 48 da Lei Complementar Federal no 123/2006.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 34 de 62)

6.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.5 Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.6 Que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

6.7 Que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

6.8 Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

6.9 Que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 1, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006.

7.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora dos lotes reservados de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

7.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas, no artigo 34 da Lei nº 11.488 de



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 35 de 62)

2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O objeto deverá ser entregue em ÚNICA ETAPA no 8º Grupamento de Bombeiros - Logradouro Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 5417 - Nilson Neves - Paranaguá - Subseção de Logística e Finanças do 8ºGB, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, devendo o contratado entrar em contato com antecedência de 48 horas pelo telefone (41) 999611-2189 para agendar a entrega, com o 1º Ten. QOBM Lucas dos Santos.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 36 de 62)

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 37 de 62)

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 38 de 62)

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em CNPJ e Razão Social a ser encaminhado posteriormente junto ao contrato, devendo constar número da licitação, lote/item e validação dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 39 de 62)

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, e estão previstas no edital.

12.2 Para atender à necessidade da Administração, os fornecedores contratados deverão cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.3 Possuir 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s), observado o percentual mínimo de 10% (dez por cento), referente ao critério de quantidade, indicado pela unidade solicitante.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 40 de 62)

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato

14 SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Trata de aquisição de bens e não de prestação de serviços e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não haverá necessidade de garantia contratual complementar a garantia legal, uma vez que os materiais a serem adquiridos são de consumo, e possuem baixa vida útil.

17 VIGÊNCIA:

O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

18. DO REAJUSTAMENTO.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 41 de 62)

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA. O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

As despesas correm à conta das dotações 3966.06.122.42.6600 – Gestão Administrativa – FUNESP, 3901.06.181.13.5014 – Investimentos para a Segurança Pública, 3902.06.122.42.6064 – Gestão Administrativa – SESP, 3966.06.182.13.6606 – Ações do Corpo de Bombeiros – FUNESP, 3924.06.182.13.6624 – Ações do Corpo de Bombeiros, elemento de despesa 3390.30, fontes 100, 101, 113, 125 e 157 com saldos orçamentários conforme QDD Anexo.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 42 de 62)

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Paranaguá/PR, 29 de setembro de 2023

ASSINADO ELETRONICAMENTE

1º Ten. QOBM Lucas **Schramm**
B/6 do 8ºGB



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 43 de 62)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- e Fazenda Municipal;
- e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 44 de 62)

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Nota explicativa 68:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s), observado o percentual mínimo de 10% (dez por cento), referente ao critério de quantidade, indicado pela unidade solicitante.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 45 de 62)

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

-Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente,

-além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**),

-bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 46 de 62)

ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Sistema de Fornecimento de Ar Respirável – Tipo Cascata, para atender ao Primeiro Grupamento de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná:**

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de **90 dias**.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 47 de 62)

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 48 de 62)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 49 de 62)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 50 de 62)

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: ÚNICA ETAPA no 8º Grupamento de Bombeiros - Logradouro Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 5417 - Nilson Neves - Paranaguá - Subseção de Logística e Finanças do 8ºGB, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, devendo o contratado entrar em contato com antecedência de 48 horas pelo telefone (41) 999611-2189 para agendar a entrega, com o 1º Ten. QOBM Lucas dos Santos.
Responsável pelo Recebimento: 1º Ten. QOBM Lucas dos Santos.
Telefone: (41) 999611-2189
Horário de Funcionamento: 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 51 de 62)

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_XXXX (protocolo n.º 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

[Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXX X	Descrição do objeto	Exigências complementare s	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 52 de 62)

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. XXXX deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice ipca justificado no processo

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 53 de 62)

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **XXXX (PRAZO POR EXTENSO)** dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **XXXX (PRAZO POR EXTENSO)** dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **XXXXXXXX (XXXX)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**

Fonte de Recursos: **157;**

Programa de Trabalho: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**

Elemento de Despesa: 52

Nota de Empenho: **(preencher com o número da nota de empenho).**

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de **XXXX**, contados de **/ /** a **/ /**.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 54 de 62)

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 55 de 62)

comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Trata-se de aquisição de bens e não prestação de serviços e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo risco à administração de não execução contratual.

12.3 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do Contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

12.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 56 de 62)

12.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

12.8 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 57 de 62)

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

“15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.”

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 58 de 62)

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8 Pregão Eletrônico nº 925/23 – EDITAL (página 59 de 62)

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 60 de 62)



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo nº 21.268.775-8

Pregão Eletrônico nº 925/23

– EDITAL (página 61 de 62)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ

(SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(SETOR DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS)

Protocolo n.º 21.268.775-8

Pregão Eletrônico n.º 925/23

– EDITAL (página 62 de 62)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal